

Autoriza a criação de elemento de despesa em Programa de Trabalho existente na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e abertura de crédito especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu, no uso das atribuições legais a mim conferidas, sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica criado para o Orçamento do exercício financeiro de 2011, da Secretaria Municipal de Obra e Urbanismo, no Programa de Trabalho 17.512.0031.1.524 e fonte de recursos 12, o elemento de despesa 3.3.90.39.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento em vigor e nos termos do artigo anterior, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), por anulação da despesa reduzida nº 2011, do Programa de Trabalho 44.01.17.512.0031.1.524 e elemento de despesa 4.4.90.51.00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em # de outubro de 2011.

RIVERTON MUSSI RAMOS PREFEITO

> Publicação Diácis da Bosta do Sol Edição in o 2500 Data 19/10/11 pág. 10 Finian funiz MAT. 27. 405 S'ÉVIDOR